

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 297 DE 24 DE JUNHO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Memorando n. 008/2016 – Anuidade e Cobrança.

CONSIDERANDO a deliberação na 411^a Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 7 a 9 de junho de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os conselheiros abaixo relacionados para realizarem suporte técnico ao Departamento de Anuidade e Cobrança para conclusão de 151 (cento e cinquenta e um) Processos Administrativos de Cobrança.

- Sra. Elane Maria Barros Meza, Coren-MS n. 416831;
- Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823 e;
- Sr. Marcos Roberto Oliveira Albres, Coren-MS n. 95779.

Art. 2º Os conselheiros supracitados deverão apresentar relatórios dos trabalhos ao Plenário do Coren-MS no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiros, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de junho de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS n. 63017

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária
Coren-MS n. 41476